

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS N.º 927/2024**  
**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE PARA AS ESCOLAS DO**  
**CONCELHO DE OEIRAS”**  
**(Proc. Edoc N.º 300.10.005/2024/1504 e nº 1157/DCP/2024)**

Entre: \_\_\_\_\_

**Município de Oeiras**, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho do Sr.º Presidente da Câmara, Dr. Isaltino Morais, com o número 1/2023, datado de 2 de Janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**; \_\_\_\_\_

E, \_\_\_\_\_

**El Red – Prestações de Serviços, Lda.**, com capital social de 35.000,00€, com sede Rua Marcelino Mesquita, 15/Lj 1, em Linda a Velha, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 503.997.897, representado no ato por **José Carlos Rebelo Guedes Farinha Leitão**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de Gerente, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**; \_\_\_\_\_

é celebrado o presente contrato de aquisição de bens, denominado **“Aquisição de equipamentos de rede para as escolas do concelho de Oeiras”**, precedido do procedimento por concurso Público, autorizado por despacho do Sr.º Presidente, Isaltino Morais, datado de 23/10/2024, exarado na informação nº INT-CMO/2024/21030, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 4/12/2024, exarado na informação nº INT-

CMO/2024/23969, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:\_\_\_

### **Cláusula-Primeira**

#### Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos de rede para as escolas do concelho de Oeiras**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_

### **Cláusula-Segunda**

#### Prazo e local de entrega de bens

1. O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte à data da sua outorga e mantém-se em vigor pelo **prazo de 30 (trinta) dias**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. \_\_\_
2. O contrato não prevê renovação do prazo, pelo que o contraente público não assumirá quaisquer obrigações contratuais, nomeadamente para efeitos de pagamentos, referentes a bens fornecimentos pelo cocontratante para além do prazo de término do contrato. \_\_\_
3. Os bens objeto do contrato devem ser entregues nas instalações do DITIC da Câmara Municipal de Oeiras, sendo a respetiva distribuição e instalação feita pelos técnicos dos serviços municipais. \_\_\_

### **Cláusula-Terceira**

#### Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de € 106.686,00 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e seis euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. \_\_\_
2. As condições de pagamento do encargo total da aquisição de bens são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. \_\_\_

3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 070107, com o número sequencial de compromisso 1962489, emitido em 5/12/2024. \_\_\_\_

#### **Cláusula-Quarta**

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o Técnico [REDACTED] da Divisão de Gestão da Segurança e Infraestruturas (DGSI), como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_

#### **Cláusula-Quinta**

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato: \_\_\_\_

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; \_\_\_\_

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. \_\_\_\_

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. \_\_\_\_

3 - Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. \_\_\_\_

#### **Cláusula-Sexta**

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_

**Arquivo** os seguintes documentos, válidos à data do contrato: \_\_\_\_

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 4 de novembro de 2024 e válida até 4 de novembro de 2026; \_\_\_\_
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 4 de novembro de 2024, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; \_\_\_\_
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras-2, em 18 de outubro de 2024, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; \_\_\_\_

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. \_\_\_\_

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. \_\_\_\_

**1.º. Outorgante**

[REDACTED]

**A Oficial Pública**

[REDACTED] Assinado de forma digital  
[REDACTED]  
Dados: 2024.12.13 14:24:41 Z

**2.º. Outorgante**

Assinado por: **JOSÉ CARLOS REBELO GUEDES FARINHA LEITÃO**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2024.12.16 17:15:34+00'00'

